

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO Nº
798/2021/SMS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A
EMPRESA MINAGUA
COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
LTDA – EPP, PARA AQUISIÇÃO
DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A
UPA CASSINO, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
096/2021**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede administrativa, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Sr. Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.235.214/0001-72, estabelecida no Município de São Paulo/SP, Rua Avenida Dezenove de Janeiro nº 787, Bairro Vila Carrão, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Alves Norberto, portador do RG nº 16401342-8, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de **Pregão Eletrônico nº 096/2021**, Protocolo Digital 18.996/2020 celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A UPA CASSINO**, conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é de **R\$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais), constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
432940	Bancada Posto de Enfermagem Registro Sala de Urgência - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	5.800,0000	5.800,00
432942	BANCADA - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	5.000,0000	5.000,00
432943	BANCADA RECEPÇÃO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	3.500,0000	3.500,00
432944	BANCADA SALA DE GESSO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	2.400,0000	2.400,00
432945	BANCADA ODONTO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	2.800,0000	2.800,00
432946	BANCADA SALA DE SUTURA - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	2.500,0000	2.500,00
432947	BANCADA SALA DE PRESCRIÇÃO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	3.200,0000	3.200,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

MARCOS ANTONIO ALVES
NORBERTO:08734958886
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO ALVES
NORBERTO:08734958886
Dados: 2021.12.22 09:05:44 -03'00'



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

432948	BANCADA SALA DE COLETAS - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	2,400,0000	2,400,00
432949	BANCADA SALA DE UTILIDADES - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	1,900,0000	1,900,00
432950	BANCADA LABORATÓRIO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	6,000,0000	6,000,00
432951	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM - APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	3,100,0000	3,100,00
432952	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM - QUARTO INDIVIDUAL - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	3,400,0000	3,400,00
432953	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM - QUARTO COLETIVO 1 - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	2,400,0000	2,400,00
432954	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM - QUARTO COLETIVO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	2,700,0000	2,700,00
432956	ARMÁRIO COMPLEMENTAR - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	1,500,0000	1,500,00
432957	BANCADA COPA DE DISTRIBUIÇÃO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	4,200,0000	4,200,00
432958	BANCADA FARMACIA - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	7,600,0000	7,600,00
432959	BALÇAO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO MATERIAL ESTERILIZADO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	5,500,0000	5,500,00
432960	BANCADA SALA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	3,000,0000	3,000,00
432961	BANCADA COMPUTADOR SALA RAIO X - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	2,500,0000	2,500,00
433032	BALÇAO POSTO DE ENFERMAGEM (QUARTO COLETIVO) - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	6,000,0000	6,000,00
433033	BANCADA AREA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO MATERIAL ESTERILIZADO - MARCA: MINAGUA	Unidade	1,0000	3,000,0000	3,000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega e aceitação do objeto se dará nos termos dos itens 6 e 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de 60(sessenta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Parágrafo Único: A liquidação da despesa dar-se-á uma vez ocorrido o recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Município da Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0334 - Saúde Integral
1402 - Estruturação dos Equipamentos de Saúde
4,4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4,4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral
Recurso - 4506 - Investimento Atenção Especializada
Código Reduzido - 2280
Valor de R\$ 83.897,97

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

MARCOS ANTONIO

ALVES

NORBERTO:08734958886

03/00

Assinado de forma digital por

MARCOS ANTONIO ALVES

Dados: 2021.12.22 09:06:41

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o(s) objeto(s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Entregar todo(s) o(s) objeto(s), atendendo as especificações técnicas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do(s) objeto(s).
- d) Entregar, no(s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao(s) objeto(s) do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.
- h) Substituir objeto(s) reprovado(s) na aceitação, dentro do prazo de 15 dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir o(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE.
- b) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- c) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência e providenciar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;

MARCOS ANTONIO ALVES
NORBERTO:08734958886

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO ALVES
NORBERTO:08734958886
Dados: 2021.12.22 09:06:56 -03'00'

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida caso o Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissso prevalecerão os termos da lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Departamento de Licitações e Contratos, 17 de dezembro de 2021

MARCOS ANTONIO ALVES
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO ALVES NORBERTO:08734958886
Dados: 2021.12.22 09:07:21 -03'00'

MIN AGUA COMERCIAL E
DISTRIBUIDORA
Assinado de forma digital por MIN AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
Dados: 2021.12.22 09:07:38 -03'00'

MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
Contratada

Zelionara Pereira Branco
Secretaria de Municipio da Saúde

Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações
C.C.: SMS/SMF/DLC/CSCI/CONTRATADA

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato o (a) Senhor (a).

Wislano Aulá Azeite e
SIMONE DE BARROS CONCEIÇÃO o (a) senhor
(a) _____.

ciente:

[Assinatura]

Fiscal

[Assinatura]

Fiscal

[Assinatura]
Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

Rio Grande, 17 de dezembro de 2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE SAÚDE
PLANEJAMENTO

Rio Grande, 22 de dezembro de 2021.

ORDEN DE INICIO DOS SERVIÇOS

EMPRESA: MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CONTRATO: 798/2021/MS
P.D: 18996/2020

OBJETO: Aquisição de Móveis Sob Medida para UPA Cassino, de acordo com o Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO: 15/01/2022

MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Contratada

ZELIONARA BRANCO
Secretaria de Município da Saúde

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis planejados, conforme projeto básico, para equipar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Cassino – Dr. Cesar Chiaffitelli, localizada no Balneário Cassino Rua Arroio Rio Grande, nº 171 e demais unidades da Secretaria de Saúde, que se fizerem necessário.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de mobiliário projetado para a Unidade de Pronto Atendimento compõe um conjunto de iniciativas que tem como objetivo melhorar a qualidade dos serviços prestados para os usuários do Sistema Único de Saúde. Para alcançar resultados profícuos, faz-se necessário a otimização do espaço físico com a instalação de móveis e equipamentos específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

2.2. Fazem parte deste mobiliário específico: Bancada Recepção, Bancada Odonto, Bancada Sala de Gesso, Bancada Sala de Sutura, Bancada Sala de Prescrição, Bancada Sala de Coleta, Bancada Sala de Utilidades, Bancada Laboratório em MDF Revestido, Bancada Posto de Enfermagem(Aplicação de Medicamento), Bancada Aérea de Lavagem de Descontaminação, Bancada Posto de Enfermagem (Quarto Individual), Bancada Posto de Enfermagem (Quarto Coletivo), Bancada Aérea de Armazenamento e Distribuição Material Esterilizado, Bancada Copa de Distribuição, Bancada Posto de Enfermagem/Registro Sala de Urgência, Balcão Farmácia, Balcão Armazenamento Distribuição Material Esterilizado, Bancada Sala Atendimento Urgência Bancada Computador Sala de raio X e demais móveis que se façam necessários para a prestação dos serviços de saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
PLANEJAMENTO

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	QTDE.	V. MÁX. TOTAL
01	432956	ARMÁRIO COMPLEMENTAR - Armário complementar med. 55x90x60 com 2 prateleiras internas e 1 porta de abrir. Tampo com borda falsa. Puxadores alça em alumínio e MDF branco 15mm.	01	R\$ 1.820,00
02	432959	BALCÃO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO MATERIAL ESTERILIZADO - Balcão de atendimento med. 188x110x60 em MDF branco 15mm. Parede divisória med. 188x283 composta por parte fixa e 2 janelas guilhotina com vidro 4mm.	01	R\$ 5.816,67
03	433032	BALCÃO POSTO DE ENFERMAGEM (QUARTO COLETIVO) - Balcão medindo 315x90x60 (LxAxP) com 4 portas de abrir e 10 gavetas. Puxadores alça em alumínio; MDF Branco 15mm – Tampo de granito existente.	01	R\$ 6.223,33
04	432942	BANCADA - Bancada, conforme projeto, com as seguintes medidas 350x90x60 com 2 portas com 1 prateleira interna; acompanha 4 gaveteiros volantes com 4 gavetas cada. Tampo granito existente.	01	R\$ 5.300,00
05	433033	BANCADA ÁREA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESTERILIZADO - Bancada conforme projeto, com as seguintes medidas. 200x90x60 com 2 portas de abrir, 1 prateleira interna; 1 gaveteiro volante. Puxadores alça em alumínio; MDF Branco 15mm.	01	R\$ 3.350,00
06	432961	BANCADA COMPUTADOR SALA DE RAO X - Bancada de 140x74x60 com 4 gavetas e 1 suporte CPU. Puxadores alça em alumínio e MDF branco 15mm.	01	R\$ 2.793,33
07	432957	BANCADA COPA DE DISTRIBUIÇÃO - Bancada 225x90x60 com 3 portas de abrir, 2 prateleiras internas, 6 gavetas. Puxadores alça em alumínio e MDF branco 15mm.	01	R\$ 4.353,33
08	432958	BANCADA FARMÁCIA - Balcão de atendimento med. 170x110x60 com armário aéreo. Puxadores alça em alumínio e MDF branco 15mm. Parede divisória em MDF branco 15mm med. 170x290 composto por vidro 6mm e parte vasada	01	R\$ 7.763,33
09	432950	BANCADA LABORATÓRIO - Bancada em "L" conforme projeto, com as seguintes medidas (239x185)x90x60. Composto por 4 portas de abrir, 2 prateleiras internas, 5 gavetas e 3 prateleiras expostas; acompanha 1 gaveteiro volante com 4 gavetas. Complemento de tampo em MDF 30mm . Tampo de granito existente	01	R\$ 6.171,67
10	432945	BANCADA ODONTO - Bancada, conforme projeto, com as seguintes medidas 180x90x60 com 3 portas de abrir com 2 prateleiras internas e 5 gavetas. Tampo em granito existente.	01	R\$ 2.988,33
11	432951	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM (APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS) - Bancada em "L" conforme projeto, com as seguintes medidas (170x140)x90x60pés painéis, 1 prateleira interna, 1 porta de abrir, complemento de tampo em MDF branco 30mm; acompanha 1 gaveteiro volante com 4 gavetas.	01	R\$ 3.183,33
12	432954	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM (QUARTO COLETIVO) - Bancada em "L", conforme projeto, com as seguintes medidas (110x150)x90x60, com pés painéis e tampo 30mm; acompanha 1 gaveteiro volante com 4 gavetas.	01	R\$ 2.793,33
13	432953	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM (QUARTO COLETIVO 1) - Bancada , conforme projeto, com as seguintes medidas. 160x90x60 com pés painéis e tampo com borda falsa; acompanha 01 gaveteiro vo-	01	R\$ 2.448,33

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
PLANEJAMENTO

		lante com 4 gavetas.		
14	432952	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM (QUARTO INDIVIDUAL) - Balcão em "L", conforme projeto, com as seguintes medidas. (132x159)x90x60 com 1 porta de abrir com 1 prateleira interna e 5 gavetas. Puxadores aço alumínio; MDF branco 15mm. Complemento de tampo em MDF branco 30mm - Tampo de granito existente	01	R\$ 3.553,33
15	432940	BANCADA POSTO DE ENFERMAGEM REGISTRO SALA DE URGÊNCIA - Bancada em "L", conforme projeto, com as seguintes medidas (200x245)x74x60 tampo com borda de 30mm, pés painel; acompanha 03 Gaveteiros volante com 4 gavetas e puxadores.	01	R\$ 5.974,67
16	432943	BANCADA DE RECEPÇÃO - Bancada de recepção, conforme projeto, composta por mesa med 130x74x60; 1 mesa med. 130x90x60 com 2 prateleiras; 1 balcão med 110x74x45 com 2 portas de abrir e 1 prateleira interna; 1 balcão med. 110x90x45 com 2 portas de abrir e uma prateleira interna.	01	R\$ 3.540,00
17	432960	BANCADA SALA DE ATENDIMENTO URGÊNCIA - Bancada com 2 portas de abrir e 1 prateleira interna; 1 gaveteiro volante. Puxadores alça em alumínio e MDF branco 15mm. Tampo de granito existente	01	R\$ 3.003,33
18	432948	BANCADA SALA DE COLETAS - Balcão, conforme projeto, com as seguintes medidas 160x90x60 com 4 portas de abrir e 5 prateleiras internas. Tampo de granito existente.	01	R\$ 2.533,33
19	432944	BANCADA SALA DE GESSO - Bancada, conforme projeto, com as seguintes medidas 150x90x60, com 2 portas de abrir com 1 prateleira interna; acompanha 01 gaveteiro volante com 4 gavetas. Tampo em granito existente.	01	R\$ 2.533,33
20	432947	BANCADA SALA DE PRESCRIÇÃO - Bancada, conforme projeto, com as seguintes medidas. 230x74x60 com pés painéis; acompanha 2 gaveteiros volantes.	01	R\$ 3.248,33
21	432946	BANCADA SALA DE SUTURA - Bancada, conforme projeto, com as seguintes medidas. 150x90x60 com 2 portas de abrir, 1 prateleira interna e 5 gavetas. Tampo em granito existente.	01	R\$ 2.526,67
22	432949	BANCADA SALA DE UTILIDADES - Balcão, conforme projeto, com as seguintes medidas. 150x90x60, com 2 portas de abrir e uma prateleira interna. Tampo de granito existente.	01	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 83.897,97

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Por suas peculiaridades tais itens necessitam de serem fabricados conforme projeto específico para atender padrões satisfatórios de qualidade e ergonomia. Assim, com base nas necessidades levantadas, foi elaborado o presente Termo de Referência, com vista à realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de mobiliário projetado.

3.2 Todos os móveis deverão ser confeccionados preferencialmente com placas de MDF, revestidas com laminado fenólico-melamínico de alta pressão (Chapa Melamínica), com espessura de 18 mm (dezoito milímetros), todos na cor branca



Diamantada, com fundo de MDF com 06 mm (seis milímetros). Não será admitida a utilização de placas de madeira compensada;

3.3 Os puxadores, quando existentes, deverão seguir estritamente as especificações do projeto;

3.4 As fechaduras serão metálicas, cilíndricas, de marca com padrão de qualidade comprovada, com giro de 90°, e extração da chave em dois pontos;

3.5 As corrediças das gavetas serão telescópicas de abertura total da profundidade nominal, deslizamento com esferas de aço, autotravante, com sistema de amortecimento para fechamento sem impacto, em aço relaminado, acabamento zincado eletrolítico cromatizado cinza;

3.6 As dobradiças das portas, sejam convencionais ou basculantes, deverão ser em material que não sofram corrosão e acabamento conforme especificado no projeto e com sistema de amortecimento para fechamento sem impacto.

4. NOTAS DE EXECUÇÃO

4.1 Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente à presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas de modo a não incorrerem em omissões que não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

4.2 Os proponentes poderão, visitar o local onde serão instalados os móveis para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, conforme itens **6.1.5.** a **6.1.8.** do edital.

4.4 Os materiais empregados, bem como os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente: às normas e especificações constantes no projeto; às normas do INEMTRO e da ABNT e serem inofensivos à saúde e ao meio ambiente.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Todos os móveis deverão ser confeccionados de acordo com o presente Termo de Referência.

6. LOCAIS DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DAS QUANTIDADES

6.1 A entrega dos móveis e os serviços de instalação deverão ser realizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA Cassino – Dr. Cesar Chiaffitelli, localizada no Balneário Cassino, Rua Arroio Rio Grande, nº 171, em entrega e montagem, em data única a ser acordada com a SMS com a Gerente de Urgência e Emergência Simone Gonçalves através do telefone (53) 3233-8491 ou através do e-mail simone.goncalves@riogrande.rs.gov.br ou com o Cristiano Acosta através do telefone (53) 3237-4218 e e-mail cristiano.acosta@riogrande.rs.gov.br de segunda a sexta-feira das 08h às 17:30h.

7. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1 O objeto dessa contratação, compreendendo fabricação e instalação do mobiliário (montagem), deverão ser iniciados em, **no máximo, 5 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Serviço, e deverão ser finalizados e instalados até o **prazo final de 60 (sessenta) dias** da emissão da Ordem de Serviço.

7.2 Será admitida a revisão dos prazos especificados acima, nos casos em que a CONTRATADA comprove que os insumos para produção do mobiliário não estão disponíveis no mercado local em quantidade e especificação determinada neste Termo de Referência, ou ainda quando a confecção for feita em localidade diferente da de instalação, sendo necessário contabilizar o prazo para o transporte até os locais de instalação;

7.3 O recebimento e a aceitação dos materiais dar-se-ão da seguinte forma:

7.3.1 PROVISORIAMENTE: em até **5(cinco) dias úteis**, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de teste de conformidade e verificação das especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;

7.3.2 DEFINITIVAMENTE: em até **20 (vinte) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a realização de teste de conformidade e vistoria por servidor

designado pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

7.4 Os materiais/serviços objeto deste Termo de Referência serão garantidos pelo prazo de **01 (um) ano**, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento.

7.5 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE, especialmente quanto aos seguintes itens:

7.5.1 Folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos constitutivos do mobiliário.

7.5.2 Descolamento ou desgaste prematuro dos revestimentos laminados.

7.5.3 Fadiga prematura das ferragens, incluindo puxadores, dobradiças, trincos e fechaduras.

7.6 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos materiais/serviços, durante o período de garantia previsto no subitem 7.5.

7.7 A entrega e instalação dos móveis por parte do vencedor somente se dará na presença de um responsável da SMS, devendo ele avisar com antecedência a SMS para agendar.

7.8 Só será aceito recebimento do mobiliário, bem como a montagem mediante apresentação de documento de garantia do serviço, descrito no item 7.5.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada obrigar-se-á a:

8.1 Além de fornecer, a empresa deverá instalar os móveis no local indicado, ficando responsável, também, pela sua respectiva guarda e transporte. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.

8.1.1 Somente serão aceitos materiais, peças e ferramentas compatíveis com a aplicação a que se destinam. Serão recusados pela Fiscalização os que se encontrarem fora de especificação.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
PLANEJAMENTO

- 8.2** Responsabilizar-se por toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individuais necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.
- 8.3** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- 8.4** Adotar os critérios de segurança da legislação vigente, tanto para seus empregados, quanto para terceiros que prestem serviços complementares à Administração, isentando esta de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho;
- 8.5** Manter nas dependências da unidade todos os seus funcionários uniformizados, com crachás de identificação contendo fotografia recente, nome do empregado e da firma;
- 8.6** Manter a disciplina nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela instituição, devendo efetuar de imediato, após notificação, a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou conduta sejam julgadas inconvenientes ou insatisfatórias pela Administração;
- 8.7** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 8.8** Apresentar ao fiscal do contrato a relação dos empregados que trabalharão no órgão quando da execução de serviço, em cuja relação deverá constar além do nome, o número de identidade e o órgão expedidor;

8.9 Providenciar a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Os serviços somente serão considerados executados após a retirada de eventuais entulhos, a reconstituição das partes danificadas, se for este o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas.

8.10 Executar os serviços sempre de acordo com as recomendações dos fabricantes e em obediência às normas técnicas e regulamentares atinentes aos assuntos, expedidas pelos órgãos competentes.

8.11 Executar os serviços, incluindo a instalação dos materiais, estritamente dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.12 Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO da contratante, inclusive com reposição de peças danificadas durante a manutenção.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obrigar-se-á a:

9.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.2 Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais a serem entregues os produtos;

9.3 Designar servidor para atuar como fiscal do Contrato;

9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora pertinente ao serviço;

9.5 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.6 Em havendo necessidade, solicitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o valor médio total estimado em produtos de **R\$ 83.897,97**.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização das especificações dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado **FISCAL DE CONTRATO**, devidamente designado pela Secretaria de Município da Saúde, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Fica vedada a cobrança de valores complementares aos usuários;

12.2 Convocada para assinatura do Contrato, a selecionada não poderá se furtar de prestar serviços, conforme os valores estabelecidos neste documento, ficando esclarecido que a desistência posterior, sem respeito aos prazos de rescisão, poderá acarretar as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

ZELIONARA PEREIRA
BRANCO:73283827087

Assinado de forma digital por ZELIONARA
PEREIRA BRANCO:73283827087
Dados: 2021.11.16 14:52:05 -03'00'

Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde



ANEXO I - IMAGENS DOS ITENS

ITEM 2

**BAIÃO ARMAZENAGEM DISTRIBUIÇÃO
MATERIAL ESTERILIZADO**

